



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 38/2024-1**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **DLM TRANSPORTES LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DOS ITINERÁRIOS.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DLM TRANSPORTES LTDA** com sede à Estrada São José, S/N/, São Bernardino - SC, CEP 89.982-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.456.324/0001-38, neste ato representada por seu representante legal Daniel Linck, CPF nº 064.XXX.XXX-42, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 73/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, homologado em 13/03/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente aditivo é a alteração contratual, para a modificação dos itinerários, ensejando acréscimo quantitativo do objeto concernente à quilometragem diária percorrida, com o consequente ajuste do valor contratual, e disposições gerais (Art. 124, I, "b" c/c art. 125, Lei 14.133/2021.
- 1.2 Os novos itinerários para o transporte de alunos da Transporte de alunos – Linha 05 – Linha Santa Rosa de Lima e Barra do Leão, passam a ser:

**Itinerário I** - Saída da propriedade de Cesar Brezezinski seguindo pela estrada geral até a propriedade de Leonor Werner retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Anildo Trevisol, passando pelas propriedades de Severino Trevisol, Claudemir Trevisol e Gean Bogoni, seguindo até a propriedade de Germano Rissardo, retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Jandir Rigo, segue até a propriedade de Delmi Lunedo retorna a estrada geral passando pela propriedade de Odete Rigo dirigindo-se até a sede do município passando pelas Ruas Reinaldo Saretto, Angelo Lunedo, Angelo Toazza, Augusto Píccoli, Mariana Corso e segue até as Escolas de Educação Básica São Tiago, Municipal Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, com um trajeto de 22,3 km, Veículo com capacidade mínima de 24 passageiros, e nos seguintes horários, chegada 7: 25 horas, saída 11:35 horas.

**Itinerário II** - Saída em frente a Escola Municipal Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, passando pela Escola de Educação Básica São Tiago, pelas ruas Mariana Corso, Augusto Píccoli, Angelo Toazza, Angelo Lunedo, Reinaldo Saretto e seguindo pela estrada geral passando pela propriedade de Odete Rigo seguindo até a propriedade de Jandir Rigo, seguindo até a propriedade de Cesar Brezezinski, retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Leonor Werner, retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Anildo Trevisol passando pelas propriedades de Severino Trevisol, Claudemir Trevisol, Gean Bogoni seguindo até a propriedade de José Rissardo, retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Germano Rissardo, retorna a estrada geral passando pela propriedade de Luis Rissardo retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Delmi Lunedo retorna dirigindo-se a sede do município, passa pelas ruas Reinaldo Saretto, Angelo Lunedo, Angelo Toazza, Augusto Píccoli, Mariana Corso, passando pela Escola de Educação Básica São Tiago, Municipal Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, com um trajeto 26,6 km, Veículo com capacidade mínima de 24 passageiros, e nos seguintes horários, Saída 11: 35 horas, Chegada 12:55 horas.

**Itinerário III** - Saída em frente as escolas Municipais Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, Escola de Educação Básica São Tiago, pelas Ruas Mariana Corso, Augusto Píccoli, Angelo Toazza, Angelo Lunedo, Reinaldo Saretto, seguindo pela estrada geral até a propriedade de Nilson Simom e segue até a propriedade de Delmi Lunedo retorna a estrada geral seguindo até a propriedade de Cesar Brezezinski retorna até a propriedade de Anildo Trevisol, passando pelas propriedades de Claudemir Trevisol e Gean Bogoni seguindo até a propriedade de Luis Rissardo seguindo até a propriedade de Germano Rissardo seguindo até a propriedade de José Rissardo com um trajeto de 24,7 km. Veículo com capacidade mínima de 24 passageiros, Saída 17:05 Horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1 Tendo em vista os novos itinerários, ficam acrescidos 5,2 kms diários.
- 2.2 Considerando o valor de R\$ 8,01 (oito reais e um centavo) por quilômetro rodado, multiplicado pela quilometragem diária acrescentada e os 130 dias letivos faltantes, acresce-se ao contrato o valor de R\$ 5.414,76 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), referente a 676 km, para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**

- 3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:



Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição
2016	921	250000	Serviços de Transporte Escolar

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 03 de julho de 2024

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
**DLM TRANSPORTES LTDA**

\_\_\_\_\_  
JONATAN WALKER  
Advogado  
OAB/SC 42217

\_\_\_\_\_  
Clesiana Ferrari Comachio  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Marcia Trevisol Pereira  
Fiscal